

Ata n.º 14

--- Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, nos Paços do Município de Castelo Branco, sede da ALBIGEC – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M., S.A. reuniu a Assembleia Geral, com a presença dos representantes do Município de Castelo Branco designados pela Câmara Municipal, na sua reunião de vinte de outubro de dois mil e dezassete, o Sr. Presidente Dr. Luís Manuel dos Santos Correia e a Sra. Vereadora Eng.ª Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares -----

Abertura de Reunião -----
Na reunião, convocada de acordo com o disposto no art.º 11.º dos Estatutos, marcaram ainda presença, os membros do Conselho de Administração, Sr. Coronel José Augusto Rodrigues Alves e os Vogais Dr. Jorge Manuel Carrega Pio e Dra. Maria José Barata Baptista, e o Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes, ROC n.º 833, representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda. Fiscal Único da ALBIGEC, em observância do disposto no n.º 3 do art.º 8.º dos Estatutos. -----

Pelo Senhor Presidente da Mesa foi a reunião declarada aberta, eram dez horas, passando a Assembleia Geral a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos: -----

1 - Período da Ordem do Dia -----

Ponto 1.1) Informações-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou do teor das orientações estratégicas e do contrato de gestão a celebrar com o Conselho de Administração, para o mandato de 2017-2021, que a Câmara Municipal de Castelo Branco aprovou, na sua sessão ordinária de 17/11/2017, em cumprimento do estatuído na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no seu art.º 37.º, e no art.º 17.º dos Estatutos. -----

Ponto 1.2) Apreciação e votação dos instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2018. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral solicitou ao Presidente do Conselho de Administração que apresentasse os instrumentos de gestão previsional propostos para o exercício de 2018, aprovados pelo Conselho de Administração, na reunião de 20/11/2017, e elaborada em conformidade com o disposto no art.º 23.º dos Estatutos. -----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta, que integra seis mapas: plano plurianual de atividades; plano plurianual de investimento; demonstração previsional de resultados; orçamento de tesouraria; balanço previsional; análise de desvio relativa ao orçamento de 2017. -----

No exercício de 2018, conforme se demonstra nos documentos de gestão previsional, estima-se que a empresa concretize plenamente o objeto e a missão que lhe estão atribuídos pelo Município de Castelo Branco, em cumprimento das orientações estratégicas e do contrato de gestão, para o

mandato de 2017 a 2021. Designadamente, que assegure a boa gestão dos nove equipamentos municipais que lhe estão atribuídos – Cine-Teatro Avenida; Museu Cargaleiro; Museu do Canteiro e Centro Cultural de Alcains; Jardim do Paço Episcopal; Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains; Parque de Campismo, Centro de Interpretação Ambiental e Parque da Cidade.--

A proposta de instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2018 evidenciam as expetativas globais da atividade da ALBIGEC quando comparada com o orçamento do ano 2017 e a sua previsão de execução, calculada com base na execução orçamental verificada até ao 3.º trimestre do exercício de 2017, acrescida da expetativa de realização nos últimos 3 meses do ano.

Relativamente aos gastos, a previsão para 2018 tem uma diminuição de 0,75% comparativamente ao previsto para 2017, salientando-se a redução de encargos com fornecimentos e serviços externos e um ligeiro acréscimo dos gastos com o pessoal.

Relativamente aos rendimentos, prevê-se uma estabilização dos valores, quando comparados com o orçamento estabelecido para 2017.

Em síntese, os instrumentos de gestão previsional apresentados contêm perspetivas económicas e financeiras para o ano de 2018 que, não obstante as incertezas próprias do exercício preditivo, evidenciam a possibilidade de a ALBIGEC atingir o equilíbrio económico-financeiro no exercício. ----

O Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes, representante do Fiscal Único, transmitiu o parecer emitido aos documentos em apreciação, em cumprimento do estatuído na alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, bem como na alínea g) do n.º 1 do artigo 16.º dos Estatutos. -----
Seguidamente, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação os Instrumentos de Gestão Previsional da ALBIGEC para o exercício de 2018, que foram aprovados por unanimidade, ao abrigo da competência conferida na alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º dos Estatutos. -----

Fechando o ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou que, em cumprimento das disposições legais e estatutárias em vigor, será dado conhecimento à Câmara Municipal de Castelo Branco da aprovação daqueles documentos previsionais, acompanhado dos mesmos bem como do respetivo parecer do Fiscal Único. -----

Ponto 1.3) Apreciação e votação da proposta de minuta de contrato-programa com o Município de Castelo Branco para o ano de 2018-----

Por indicação do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Presidente do Conselho de Administração apresentou a proposta de minuta do contrato-programa para o ano de 2018, a celebrar com o Município de Castelo Branco. -----

A proposta em apreciação foi elaborada em conformidade com o disposto no art.º 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no art.º 22.º dos Estatutos, e foi aprovada na reunião do Conselho de Administração de 20/11/2017. O Presidente do Conselho de Administração referiu-se à mesma, indicando os fundamentos, a finalidade, o montante do subsídio à exploração, e os indicadores de eficácia e de eficiência para monitorização da qualidade e da produtividade do serviço prestado pela ALBIGEC. -----

A minuta apresentada mantém a estrutura das propostas construídas para os anos anteriores. -----

O objeto do contrato-programa para 2018 é a cooperação financeira entre o Município de Castelo Branco e a ALBIGEC relativa a duas diferentes situações: -----

- Manutenção em funcionamento, sem interrupções e com o nível de qualidade de serviço verificado nos últimos anos, dos equipamentos culturais: Cine-Teatro Avenida, Centro Cultural de Alcains, Museu Cargaleiro, Museu do Canteiro e Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco; que mantém um défice de exploração estrutural crónico, dada a impossibilidade de obtenção de receitas próprias significativas, função quer do preço dos ingressos quer da utilização e frequência gratuitas por parte da comunidade escolar e de autarquias, instituições particulares de solidariedade social e outras entidades do movimento associativo; -----
- Compensação pela perda de receita nas piscinas cobertas dos complexos municipais de Castelo Branco e de Alcains, em resultado da sua utilização, sem qualquer retribuição, por parte da comunidade escolar, de instituições particulares de solidariedade social que trabalham com cidadãos portadores de deficiência e com idosos, de forças de segurança e de proteção civil e de clubes desportivos. -----

Na proposta de minuta são estabelecidas as obrigações da ALBIGEC, designadamente: assegurar o normal funcionamento dos equipamentos culturais – Cine-Teatro Avenida, Centro Cultural de Alcains, Museu Cargaleiro, Museu do Canteiro e Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco suportando todos os encargos com o pessoal necessário bem como outras despesas correntes de funcionamento; organizar e facultar o acesso e a utilização, por parte de grupos específicos de utentes, dos equipamentos identificados, sem cobrança de qualquer valor; fornecer ao Município de Castelo Branco todos os elementos solicitados, relacionados com a execução do contrato. -----

As obrigações do Município de Castelo Branco são: conceder a título de compensação por perdas de exploração pelas obrigações assumidas pela ALBIGEC, em conformidade com os cálculos apresentados nos anexos da minuta proposta, o montante agregado de € 248.638,04 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), pago em quatro prestações trimestrais, no valor unitário € 62.159,51 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e um cêntimo); acompanhar a execução financeira do contrato-programa e verificar todos os documentos de prestação de contas. -----

Na proposta de minuta, define-se um indicador de eficácia, que evidencia a utilização de equipamentos municipais pelos públicos-alvo, com ingresso ou frequência gratuitas, e dois indicadores de eficiência que evidenciam, em duas tipologias de equipamentos (equipamentos culturais e piscinas cobertas), a forma de utilização dos recursos disponibilizados para a consecução do objeto da empresa, designadamente pela redução do défice estrutural de exploração dos equipamentos culturais referenciados, em referência à média dos exercícios de 2014, 2015 e 2016, e pela ocupação dos espaços e tempos disponíveis nos planos de água das piscinas cobertas com utilizações gratuitas pelos grupos de utilizadores considerados. -----

A minuta de contrato-programa tem como anexos: um quadro-síntese previsional das utilizações de equipamentos municipais, com ingressos ou frequências gratuitas, em 2018; um quadro com os custos de estrutura dos equipamentos culturais; um quadro com as perdas de receita por utilizações gratuitas das piscinas cobertas. -----

O Dr. José de Jesus Gonçalves Mendes, representante do Fiscal Único, informou do parecer emitido à proposta de minuta do contrato-programa em análise, em observância do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da citada lei. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral colocou à votação a proposta de minuta do contrato-programa para o ano de 2018, a celebrar com o Município de Castelo Branco, que mereceu aprovação unânime, ao abrigo da competência conferida na alínea f) do n.º 1 do art.º 9.º dos Estatutos. -----

A proposta de minuta do contrato-programa para o ano de 2018 será remetida ao acionista único, acompanhada do respetivo parecer prévio do Fiscal Único, para efeitos de apreciação do Executivo Municipal e posterior aprovação pela Assembleia Municipal, em cumprimento das disposições legais e estatutárias em vigor. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu que, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 25.º da supra citada lei, o parecer prévio do Fiscal Único deve ser comunicado à Inspeção-Geral de Finanças, no prazo de 15 dias, e que, de acordo com o estatuído no n.º 7 do artigo 47.º do mesmo diploma legal, a celebração do contrato-programa deve ser comunicada à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas. -----

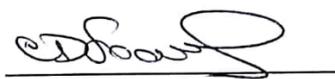
--- Nada mais havendo a tratar, pelas doze horas, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após lida e conferida pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, vai por eles ser assinada.

O Presidente da Mesa



Dr. Luís Manuel dos Santos Correia

O Secretário da Mesa



Eng.ª Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares